



Câmara Municipal de
Maracanaú

PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 3.499/2023, que dispõe sobre alteração da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Maracanaú para fins de implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Jaerleson Firmino de Lima**, matrícula 0001329, titular do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º. Compete ao servidor ora designado às atribuições previstas no *caput* do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 8º da Lei Municipal nº 3.499/2023.

Art. 3º. Conceder Gratificação Setorial Licitatória (GSL) no percentual de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 02 de janeiro de 2024.

José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES

Nº da Inscrição 029724/2026	Data da emissão 12/01/2026
--------------------------------	-------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	CPF/CNPJ 05502243000141

Dados do empreendimento	
Inscrição IPTU 806854	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA FRANCISCO SÁ, 2829 - CARLITO PAMPLONA, FORTALEZA - CE 60310055

Área do Terreno (m ²) 231.0	Área Construída (m ²) 159.0
--	--

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464949911	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	NÃO	SIM

Critérios ambientais	
Fonte de Abastecimento de Água: Rede pública	
Sistema de Esgotamento Sanitário Rede pública	

Representante Legal	
CPF 63127229372	Nome ANA HELIA GOMES DE LIMA

Observações

01. Requerente desta isenção (pessoa logada): ANA HELIA GOMES DE LIMA/63127229372

02. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2026587358, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento;

03. Esta certidão foi emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008.

Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa;

Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.502.243/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUMIPLACAS SHQ	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO SA	NÚMERO 2829	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 60.310-055	BAIRRO/DISTRITO CARLITO PAMPLONA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3236-3635
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 12:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES

Nº da Inscrição 029724/2026		Data da emissão 12/01/2026			
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA			CPF/CNPJ 05502243000141		
Dados do empreendimento					
Inscrição IPTU 806854		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA FRANCISCO SÁ, 2829 - CARLITO PAMPLONA, FORTALEZA - CE 60310055			
Área do Terreno (m²) 231.0			Área Construída (m²) 159.0		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464949911	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	NÃO	SIM
Critérios ambientais					
Fonte de Abastecimento de Água: Rede pública					
Sistema de Esgotamento Sanitário Rede pública					
Representante Legal					
CPF 63127229372		Nome ANA HELIA GOMES DE LIMA			
Observações					
01. Requerente desta isenção (pessoa logada): ANA HELIA GOMES DE LIMA/63127229372					
02. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2026587358, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento;					
03. Esta certidão foi emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.					
ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.					
LEI FEDERAL Nº 9605/1998/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008.					
Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa;					
Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)					
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL					
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.					
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular					



[Processos Virtuais](#)

[Processos Internos](#)

[Processos como Interessado](#)

COMUNICADOS OFICIAIS E JUDICIAIS

SEMA

Meus Processos

limite por dia: 0 de 50

Criar Processo



3 ARQUIVOS ANEXADOS (visualizar)

0 SOLICITAÇÕES

FECHAR

MOVIMENTAÇÕES

Movimentações do Processo

Fim

14
de SEUMA/CEMON para
SEUMA/CEMON
ação PROCESSO RECEBIDO
Realizada por Everaldo Costa Reis
email
everaldo.costa@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual ANÁLISE
data 17/03/2026 - 13:19
+ mais detalhes

13
de SEUMA/CELAM para
SEUMA/CEMON
ação PROCESSO TRAMITANDO
Realizada por Camila Moreira Veras Vasconcelos
email
camila.vasconcelos@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual ENTRADA
data 17/03/2026 - 13:19
+ mais detalhes

12
de SEUMA/CELAM para
SEUMA/CELAM
ação PROCESSO RECEBIDO
Realizada por Camila Moreira Veras Vasconcelos
email
camila.vasconcelos@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual ANÁLISE
data 10/03/2026 - 16:47
+ mais detalhes

11
de SEUMA/CELIF para SEUMA/CELAM
ação PROCESSO TRAMITANDO

NÚMERO
P087501/2026

TRAMITANDO

10 de SEUMA/CELIF para SEUMA/CELIF
ação **PROCESSO RECEBIDO**
Realizada por **LIA FRANKLIN LUCAS DE
BARROS LEAL**
email
lia.franklin@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual **ANÁLISE**
data **03/03/2026 - 12:04**
+ mais detalhes

Realizada por **PAULO ROBERTO VIEIRA
DE SOUSA**
email
paulo.vieira@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual **ENTRADA**
data **10/03/2026 - 16:47**
+ mais detalhes

8 de SEUMA/COL para SEUMA/COL
ação **PROCESSO RECEBIDO**
Realizada por **LILIA MARIA RODRIGUES**
email
lilia.rodrigues@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual **ANÁLISE**
data **03/03/2026 - 10:53**
+ mais detalhes

9 de SEUMA/COL para SEUMA/CELIF
ação **PROCESSO TRAMITANDO**
Realizada por **LILIA MARIA RODRIGUES**
email
lilia.rodrigues@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual **ENTRADA**
data **03/03/2026 - 12:04**
+ mais detalhes

6 de SEUMA/SEC para SEUMA/SEC
ação **PROCESSO RECEBIDO**
Realizada por **DISRAELLY SOUSA
CALAÇA TORRES**
email
disraelly.torres@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual **ANÁLISE**
data **02/03/2026 - 09:57**
+ mais detalhes

7 de SEUMA/SEC para SEUMA/COL
ação **PROCESSO TRAMITANDO**
Realizada por **DISRAELLY SOUSA
CALAÇA TORRES**
email
disraelly.torres@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual **ENTRADA**
data **03/03/2026 - 10:53**
+ mais detalhes

5 de SEUMA/CA para SEUMA/SEC
ação **PROCESSO TRAMITANDO**
Realizada por **SANDRA NEUSA MACIEL
DOS ANJOS**
email
sandra.maciel@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual **ENTRADA**

data 02/03/2026 - 09:57

+ mais detalhes

4 de SEUMA/CA para SEUMA/CA
ação PROCESSO TRAMITANDO
Realizada por SANDRA NEUSA MACIEL
DOS ANJOS
email
sandra.maciel@seuma.fortaleza.ce.gov.br

caixa atual ANÁLISE
data 02/03/2026 - 09:56
+ mais detalhes

3 de SEUMA/CA para SEUMA/CA
ação PROCESSO RECEBIDO
Realizada por SANDRA NEUSA MACIEL
DOS ANJOS
email
sandra.maciel@seuma.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual ANÁLISE
data 02/03/2026 - 09:40
+ mais detalhes

2 de SEUMA/CA para SEUMA/CA
ação PROCESSO TRAMITANDO
Realizada por SPU DIGITAL
email
spuvirtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual ENTRADA
data 02/03/2026 - 09:40
+ mais detalhes

1 de SEUMA/CA para SEUMA/CA
ação PROCESSO CRIADO
Realizada por SPU DIGITAL
email
spuvirtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br
caixa atual ANÁLISE
data 02/03/2026 - 09:40
+ mais detalhes

COMUNICADOS OFICIAIS E JUDICIAIS

— OFÍCIO

▶ GABPREF (Gabinete do Prefeito) 📞 (85) 3201-3777 | (85) 3201-3778

✉ protocolo.gabpref@gabpref.fortaleza.ce.gov.br

📍 CGM/COAFI/CEGEF

📅 03/04/2025

📎 1 ARQUIVO ANEXADO (📄 visualizar)

🔄 0 SOLICITAÇÕES

ⓘ ATENÇÃO

FINALIZADO PELO SEGUINTE MOTIVO:

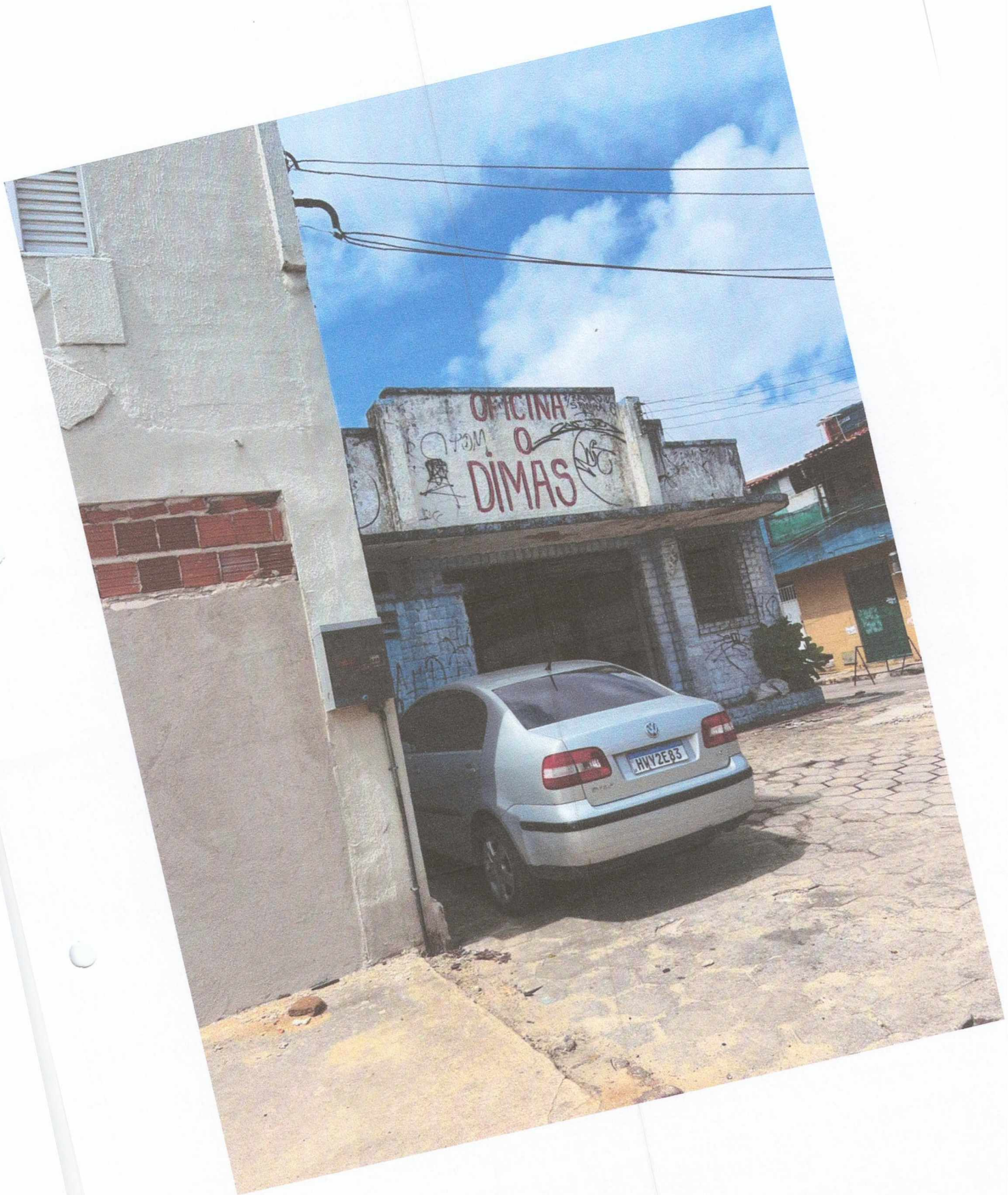
"CONCLUÍDO."

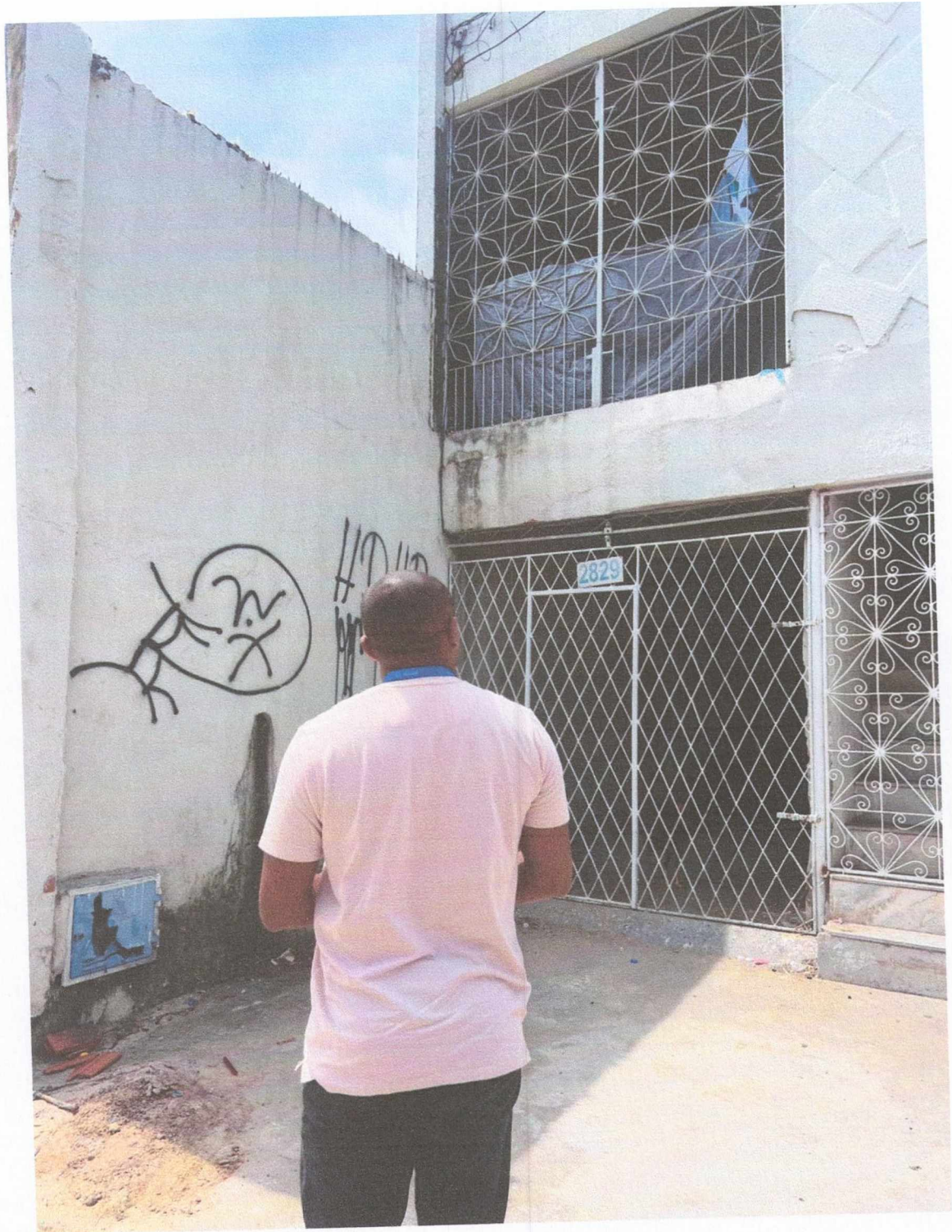
📄 VISUALIZAR
PROCESSO

📄 VISUALIZAR
MOVIMENTAÇÕES

NÚMERO
P135159/2025

FINALIZADO









RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA IN LOCO

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, impressão gráfica e congêneres, destinados a atender às demandas dos setores administrativos desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em cumprimento ao despacho emitido pela Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, foi determinada a realização de diligência in loco junto às empresas **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME**, participantes do certame.

1. Diligência - **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME.**

Aos dias 27/02/2026, por volta das 09h40min da manhã, foram realizadas diligências na sede da empresa **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME**, localizada **AV FRANCISCO SA 2829, FORTALEZA-CE, CEP 60335195**, que tem como representante o senhora **ANA HELIA GOMES DE LIMA**, através dos agentes públicos **Jaerleson Firmino de Lima e Angélica dos Santos Mendonça**.

Ao chegar ao local, constatou-se que o estabelecimento encontrava-se fechado. Foi realizado registro fotográfico da fachada nessa condição, ao procurar por informações aos vizinhos, os mesmos relataram que o estabelecimento encontrava-se fechado a mais de 05 (cinco) anos, e que não funcionava mais nada ali naquele local, registro fotográfico em anexo.

Em seguida por volta das 11h00min da manhã, foram realizadas diligências na sede da SEUMA/Fortaleza, Considerando que a empresa **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME**, apresentou, na fase de habilitação, **Declaração de Isenção Ambiental**, e que o edital prevê a obrigatoriedade de apresentação de licença ambiental para EXERCÍCIO da atividade a ser contratada, a equipe dirigiu-se à sede da Secretaria do Meio Ambiente de Fortaleza - SEUMA ao chegarmos La Secretaria orientou que a consulta fosse formalizada por meio de protocolo virtual via SPU, especialmente quanto à validade e abrangência da Declaração de Isenção apresentada.

Após a orientação foi formalizado através de protocolo virtual Nº P087501/2026, Conforme consta em anexo, desde a data **02/03/2026**, e até o presente momento não obtivemos retorno da Secretária mencionada.

2. CONCLUSÃO

Diante das diligências realizadas in loco, restou constatado que a empresa **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME** não se encontra em funcionamento no endereço informado nos documentos apresentados na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 009/2025. No momento da visita, o estabelecimento estava fechado, sendo ainda informado por moradores e comerciantes vizinhos que o local não funciona há aproximadamente 05 (cinco) anos, conforme registros fotográficos anexados ao presente relatório.



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Em razão da inexistência de funcionamento do estabelecimento no endereço indicado, conforme constatado no presente relatório, verifica-se que **fica inviável a prestação dos serviços objeto do certame**, uma vez que não foi identificada estrutura física, operacional ou indícios de atividade empresarial compatível com os serviços de comunicação visual e impressão gráfica a serem contratados por esta Casa Legislativa.

Ademais, considerando que a empresa apresentou Declaração de Isenção Ambiental e o edital trás a menção da Lei nº 6.938/1981, da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da IN nº 6/2013 do IBAMA, foi realizada diligência junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fortaleza – SEUMA, sendo formalizado através de protocolo virtual nº **P087501/2026**, em 02/03/2026, para conferência e averiguação da compatibilidade da isenção apresentada para com os serviços objetos do edital, e até a presente data, não houve retorno quanto à validade e abrangência da referida declaração.

Dessa forma, conclui-se que a inexistência de funcionamento no local indicado, aliada à pendência de confirmação da regularidade ambiental exigida no edital, demonstra a impossibilidade de comprovação da capacidade da empresa para executar o objeto licitado, devendo os fatos ser submetidos à apreciação da autoridade competente para as providências cabíveis no âmbito do certame.

Maracanaú/CE, 27 de Fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Maracanaú
Jaerleson Firmino de Lima
Agente de Contratação - Mat. 1329

Jaerleson Firmino de Lima
(PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO)
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Câmara Municipal de Maracanaú
Angélica dos Santos Mendonça
Chefe SELICIT Mat. 2194

Angélica dos Santos Mendonça

(CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Recebido em 27/02/26

Câmara Municipal de Maracanaú
Antonio Sales de Oliveira
Procurador Geral Mat. 2007
OAB-CE 11616

PARECER Nº 033/2026 - PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

ASSUNTO: Análise conclusiva após diligências – Habilitação/Inabilitação de licitantes

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico conclusivo acerca da habilitação das empresas **J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e impressão gráfica.

Inicialmente, esta Procuradoria identificou inconsistências na documentação de habilitação, especialmente quanto à **regularidade ambiental e à compatibilidade da atividade exercida com o objeto licitado**, tendo opinado pela realização de diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 .

A autoridade competente acolheu integralmente o entendimento jurídico e determinou a realização de diligências formais e in loco .

Após a instrução complementar, foram juntados aos autos relatórios de diligência, cujos principais achados são:

1. Empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME

- Estabelecimento **fechado no endereço informado**, sem funcionamento há aproximadamente 5 anos;
- Ausência total de estrutura operacional;
- Inexistência de elementos que demonstrem capacidade de execução do objeto;
- Pendência de confirmação da regularidade ambiental;
- Conclusão da equipe técnica: **inviabilidade de execução contratual** .

2. Empresa J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

- Estabelecimento sem estrutura compatível com atividade gráfica;
- Ausência de maquinário, funcionários e insumos;

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará, email: procuradoria_camara@maracanau.ce.gov.br

Câmara Municipal de Maracanaú
Jaílson Firmino de Lima
Agente de Contratação - Mat. 1329

07.04.2026

07.04.2026
Câmara Municipal de Maracanaú
Angélica dos Santos Mendonça
Chefe SELICIT Mat. 2194

06.04.2026